

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS, RATIFICAÇÃO E TERMOS ADITIVOS .....



## EXTRATOS DE CONTRATOS, RATIFICAÇÃO E TERMOS ADITIVOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A **Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a alteração do **Contrato nº 195-A/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 01 de abril de 2024.

---

**Silvania Silva Matos**  
Prefeita Municipal

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: WBQAGXIQ-OPKN3PT8-DDTXYHH-BKSCXBQN

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195-A/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 149/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

**CONTRATO:** 195-A/2023

**CONTRATADA:** INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ Nº:** 39.367.194/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO E SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, PARA ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES E UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTA TERMO DE REFERÊNCIA.

**MOTIVAÇÃO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PELA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2024.

**MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA:** SILVANIA SILVA MATOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A **Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a alteração do **Contrato nº 008/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 01 de abril de 2024.

---

**Silvania Silva Matos**  
Prefeita Municipal

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
GABINETE DA PREFEITA

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 149/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

**CONTRATO:** 008/2023

**CONTRATADA:** INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ Nº:** 39.367.194/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO E SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, PARA ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES E UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTA TERMO DE REFERÊNCIA.

**MOTIVAÇÃO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PELA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2024.

**MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA:** SILVANIA SILVA MATOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	TS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 54.080.661/0001-01
Vigência:	Até 12/04/2024 A 31/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Total Estimado:	R\$ 146.575,80 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 09 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silvania Silva Matos**  
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**PJ: 13.698.766/0001-33**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024**

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CRENCIADO:** TS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ:** 54.080.661/0001-01

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12/04/2024 a 31/12/2024.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 146.575,80 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 09 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:**

2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;  
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;  
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;  
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;  
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;  
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

**Fonte de Recurso:**

15001002 / 1600 / 1621.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 12 de abril de 2024.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	ANDRADE & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 54.181.070/0001-12
Vigência:	Até 12/04/2024 A 31/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Total Estimado:	R\$ 146.575,80 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 09 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silvania Silva Matos**  
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**PJ: 13.698.766/0001-33**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024**

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CRENCIADO:** ANDRADE & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ:** 54.181.070/0001-12

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12/04/2024 a 31/12/2024.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 16.286,20 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 146.575,80 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 09 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:**

2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;  
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;  
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;  
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;  
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;  
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

**Fonte de Recurso:**

15001002 / 1600 / 1621.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 12 de abril de 2024.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 005/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Favorecido: ERICA DE ABREU MACEDO LTDA  
CNPJ sob nº 44.161.421/0001-70

Vigência: Até 12/04/2024 A 31/12/2024

Valor Mensal Estimado: R\$ 5.816,52 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Total Estimado: R\$ 52.348,68 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a 09 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 12 de abril de 2024.

**Silvania Silva Matos**  
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**PJ: 13.698.766/0001-33**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**  
**CREENCIAMENTO Nº 005/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024**

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CRENCIADO:** ERICA DE ABREU MACEDO LTDA  
**CNPJ:** 44.161.421/0001-70

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12/04/2024 a 31/12/2024.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 5.816,52 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 52.348,68 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a 09 meses.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:**

2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

**Fonte de Recurso:**

15001002 / 1600 / 1621.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 12 de abril de 2024.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 005/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Favorecido: ANDRADE & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ sob nº 54.181.070/0001-12

Vigência: Até 12/04/2024 A 31/12/2024

Valor Mensal Estimado: R\$ 18.487,56 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Total Estimado: R\$ 166.388,04 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente a 09 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silvania Silva Matos**  
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**  
**CREENCIAMENTO Nº 005/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024**

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CRENCIADO:** ANDRADE & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ:** 54.181.070/0001-12

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12/04/2024 a 31/12/2024.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 18.487,56 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 166.388,04 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente a 09 meses.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:**

2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

**Fonte de Recurso:**

15001002 / 1600 / 1621.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 12 de abril de 2024.